

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA

LEI 1.005/95
DATADA DE 20.04.95

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO COM A
SECRETARIA ESTADUAL DA SAUDE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

AGUACY OLIVEIRA BRAZ, PREFEITO
MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA,
ESTADO DE SANTA CATARINA, NO
USO DE DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI,
FAZ SABER A TODOS OS
HABITANTES DO MUNICÍPIO, QUE A
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
VOTOU E APROVOU E EU, SANCIONO
E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

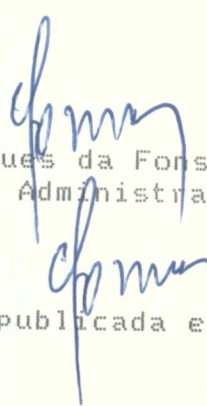
Art. 1 - Fica o Chefe do Poder
Executivo Municipal autorizado à firmar CONVÊNIO com a SECRETARIA
ESTADUAL DA SAUDE, para aquisição de um RAIO-X para a
municipalidade.

Art. 2 - As despesas desta
Lei, correrão por conta do orçamento do município.

Art. 3 - Esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
de Romelândia-SC, aos 20 de abril de 1995.


Aguacy Oliveira Braz,
Prefeito Municipal.


Elízio Rodrigues da Fonseca
Secretário de Administração designado

Registrada e publicada em data supra.